

LEI Nº 1.449/2008

“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi/MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **Associação dos Moradores da Vila São Sebastião - AMVIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede provisória na Rua Itamar Evaristo da Silva, 270, Vila São Sebastião, em Iguatemi-MS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.541.122/0001-05, o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado à aquisição de terreno para construção de sua sede.

Parágrafo Único – Para repasse do recurso referido no caput deste artigo será celebrado Convênio entre as partes contendo todas condições a serem cumpridas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL